



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA MIX METAIS LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX METAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **49.448.257/0001-08**, sediada na Rua Nemezia Pereira, nº 1726, Bairro Fatima, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wilson da Silva Dias**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **276376720044 GEJSPC/MA** e CPF nº **022.101.863-82**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
03	Abraçadeira de nylon preta 300x4.8mm	100	UN	W MAX	R\$ 0,34	R\$ 34,00
06	Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, acabamento cromado, cabo em polipropileno	30	UN	TRAMONTINA	R\$ 14,94	R\$ 448,20
11	Arame galvanizado nº18 1,24mm liso 1kg	150	UN	BELGO	R\$ 20,94	R\$ 3.141,00
13	Aruela lisa zincada 1/2	600	UN	MISTER	R\$ 0,34	R\$ 204,00
17	Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt	200	UN	MISTER	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
19	Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt	300	UN	MISTER	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
22	Bota cara de vaca de couro solado pneu	50	PAR	COURO FORTE	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

23	Bota pvc forrada, cano medio, cor branca	50	PAR	VONDER	R\$ 40,99	R\$ 2.049,50
31	Cadeado latão e aço 30mm	50	UN	PADO	R\$ 16,59	R\$ 829,50
32	Cadeado latão e aço 40mm	50	UN	PADO	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
33	Cadeado latão e aço 45mm	50	UN	PADO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
34	Cadeado latão e aço 50mm	50	UN	PADO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
41	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm cromada	40	UN	B-MAX	R\$ 47,99	R\$ 1.919,60
45	Chuveiro plástico 1/2 com registro e braço	15	UN	HERC	R\$ 12,44	R\$ 186,60
52	Corante bisnaga xadrez 50ml	1200	UN	SHERN WILLIAMS	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
54	Desempenadeira aço dentada 25,5x12cm	100	UN	MAX	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
59	Dobradiças reforçadas tipo T em aço 8x7cm	100	UN	FAMA	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
63	Enxada larga 2.5 s/ cabo	200	UN	VONDER	R\$ 31,44	R\$ 6.288,00
69	Fita para isolamento/demarcação zebra 3mm 70mmx200Metros	100	UN	ADELBRAS	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
76	Lixa p/ ferro	200	UN	NORTON	R\$ 1,56	R\$ 312,00
80	Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço	100	PAR	MELETO	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
84	Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L	70	UN	VEDACIT	R\$ 51,60	R\$ 3.612,00
93	Parafuso Francês 5/16 pol. c/porca e arruela, zincado	500	UN	VONDER	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
94	Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm	500	UN	VONDER	R\$ 1,80	R\$ 900,00
100	Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono	500	UN	VONDER	R\$ 0,54	R\$ 270,00
101	Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono	500	UN	VONDER	R\$ 0,21	R\$ 105,00
102	Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono	800	UN	VONDER	R\$ 1,15	R\$ 920,00
108	Prego 1kg 12x21cm	100	KG	BELGO	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
109	Rejunte flexível 1kg cinza platina	100	UN	VOTOMASSA	R\$ 8,53	R\$ 853,00
110	Rejunte flexível 1kg Preto	84	UN	VOTOMASSA	R\$ 6,94	R\$ 582,96
111	Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x 50mm	80	UN	TIGRE	R\$ 9,41	R\$ 752,80
116	Sacos de fibras 60cmx90cm até 60kg	600	UN	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
117	Segueta para arco de serra 12"	25	UN	TRAMONTINA	R\$ 11,31	R\$ 282,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

123	Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml	80	UN	GENESIS	R\$ 10,74	R\$ 859,20
125	Tela mosquiteira proteção anti inseto verde 1,50mx50m	300	MTS	ATLAS	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
135	Tinta spray 500ml	70	UN	TEK BOND	R\$ 10,20	R\$ 714,00
136	Torneira preta 1/2	32	UN	HERC	R\$ 3,51	R\$ 112,32
137	Trena bolso com trava aço plástico 5mt	100	UN	TRAMONTINA	R\$ 8,75	R\$ 875,00
144	Verniz de 3.600 Lts	88	UN	SUVINIL	R\$ 59,98	R\$ 5.278,24
145	Verniz de 900 ml	80	UN	SUVINIL	R\$ 20,20	R\$ 1.616,00
ELÉTRICO						
147	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar	100	UN	FLEX	R\$ 4,80	R\$ 480,00
148	Base rele fotoelétrico com suporte giratório em 360° galvanizado	50	UN	EXATRON	R\$ 19,40	R\$ 970,00
149	Cabo flexível 1.5 mm c/ 100mt	10	ROL	AMPERFLEX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
150	Cabo flexível 2.5 mm c/ 100mt	10	ROL	AMPERFLEX	R\$ 104,52	R\$ 1.045,20
154	Cabo multiplexado 3x10mm	200	MT	AMPERFLEX	R\$ 3,45	R\$ 690,00
155	Cabo multiplexado 2x16mm	200	MT	AMPERFLEX	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
158	Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela	180	UN	TRAMONTINA	R\$ 2,10	R\$ 378,00
159	Caixa monofásico c/ acesso ao disjuntor em policarbonato	18	UN	TRAMONTINA	R\$ 37,74	R\$ 679,32
161	Caixa para medição monifásica policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama	10	UN	TRAMONTINA	R\$ 112,40	R\$ 1.124,00
163	Disjuntor trifásico 40A e 50A	16	UN	STECK	R\$ 54,30	R\$ 868,80
165	Elo fusível 2H - 500mm	30	UN	INDEL	R\$ 6,10	R\$ 183,00
168	Elo fusível 10k - 500mm	30	UN	INDEL	R\$ 7,75	R\$ 232,50
171	Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm	3000	MTS	TIGRE	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
172	Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt	30	ROL	SIL	R\$ 201,98	R\$ 6.059,40
176	Fusível lâmina 20 amperes	50	UN	HIKARI	R\$ 1,50	R\$ 75,00
177	Fusível lâmina 40 amperes	40	UN	HIKARI	R\$ 2,59	R\$ 103,60
178	Fusível lâmina 50 amperes	30	UN	HIKARI	R\$ 2,44	R\$ 73,20
179	Haste aterramento 1/2 2 mt	84	UN	CARFLEX	R\$ 27,80	R\$ 2.335,20
183	Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada	10	UN	TRAMONTINA	R\$ 15,30	R\$ 153,00
190	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt	150	UN	AVANT	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00
193	Refletor de led 200w prova d'água IP 65	30	UN	AVANT	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

195	Soquete boca lâmpada com rabicho E27	200	UN	ILUMI	R\$ 3,33	R\$ 666,00
196	Soquete plafon branco boca porcelana E27 Bivolt	200	UN	ILUMI	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
HIDRAULICO						
199	Adptador soldavel pvc de 40mm	50	UN	FORTLEV	R\$ 5,10	R\$ 255,00
200	Adptador soldavel pvc de 50mm	50	UN	FORTLEV	R\$ 6,10	R\$ 305,00
201	Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura	20	UN	TRAMONTINA	R\$ 30,10	R\$ 602,00
218	Capes pvc esgoto de 100mm	60	UN	TIGRE	R\$ 7,60	R\$ 456,00
219	Capes pvc soldavel de 20mm	100	UN	TIGRE	R\$ 2,15	R\$ 215,00
221	Capes pvc soldavel de 40mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
222	Capes pvc soldavel de 60mm	100	UN	TIGRE	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
223	Capes pvc soldavel de 85mm	100	UN	TIGRE	R\$ 59,70	R\$ 5.970,00
224	Colar pvc de tomada soldavel de 40mm	50	UN	TIGRE	R\$ 12,20	R\$ 610,00
225	Colar pvc de tomada soldavel de 50mm	50	UN	TIGRE	R\$ 12,50	R\$ 625,00
226	Colar pvc de tomada soldavel de 60mm	50	UN	TIGRE	R\$ 18,46	R\$ 923,00
227	Colar pvc de tomada soldavel de 85 mm	50	UN	TIGRE	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00
228	Joelho pvc de esgoto 100mm	100	UN	TIGRE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
229	Joelho pvc de esgoto 40mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,10	R\$ 310,00
230	Joelho pvc de esgoto 50mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,84	R\$ 384,00
231	Joelho soldavel pvc de 40mm	100	UN	TIGRE	R\$ 4,60	R\$ 460,00
232	Joelho soldavel pvc de 50mm	100	UN	TIGRE	R\$ 5,15	R\$ 515,00
233	Joelho soldavel pvc de 60mm	100	UN	TIGRE	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00
235	Joelho soldavel pvc LR de 20mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
236	Joelho soldavel pvc LL de 20mm	100	UN	TIGRE	R\$ 2,44	R\$ 244,00
237	Joelho soldavel pvc LL de 25mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,13	R\$ 313,00
238	Luva esgoto pvc soldavel de 100mm	100	UN	TIGRE	R\$ 6,30	R\$ 630,00
239	Luva roscada soldavel pvc de 20mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,35	R\$ 335,00
240	Luva roscada soldavel pvc de 25mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
241	Luva soldavel LL pvc de 20mm	100	UN	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 210,00
242	Luva soldavel LL pvc de 25mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
243	Luva soldavel LL pvc de 40mm	100	UN	TIGRE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
244	Luva soldavel LL pvc de 50mm	50	UN	TIGRE	R\$ 5,40	R\$ 270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

245	Luva soldavel LL pvc de 60mm	50	UN	TIGRE	R\$ 15,30	R\$ 765,00
246	Luva soldavel LL pvc de 85mm	50	UN	TIGRE	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
247	Magueira para jardim trançada 10 mts	200	UN	TRAMONTINA	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
248	Magueira para jardim trançada 15mts	200	UN	TRAMONTINA	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
249	Magueira para jardim trançada 20mts	200	UN	TRAMONTINA	R\$ 59,70	R\$ 11.940,00
253	Reduções soldavel pvc de 25/20mm	60	UN	TIGRE	R\$ 2,70	R\$ 162,00
254	Reduções soldavel pvc de 50/25mm	60	UN	TIGRE	R\$ 5,15	R\$ 309,00
255	Reduções soldavel pvc de 50/40mm	60	UN	TIGRE	R\$ 7,27	R\$ 436,20
256	Reduções soldavel pvc de 60/50mm	60	UN	TIGRE	R\$ 10,17	R\$ 610,20
257	Registro soldavel esfera pvc de 20mm	70	UN	TIGRE	R\$ 10,25	R\$ 717,50
258	Registro soldavel pvc de 25mm esfera	70	UN	TIGRE	R\$ 12,35	R\$ 864,50
259	Registro soldavel pvc de 40mm esfera	70	UN	TIGRE	R\$ 21,29	R\$ 1.490,30
260	Registro soldavel pvc de 50mm esfera	70	UN	TIGRE	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
261	Registro soldavel pvc de 60mm esfera	70	UN	TIGRE	R\$ 55,89	R\$ 3.912,30
262	Registro soldavel pvc de 85mm esfera	70	UN	TIGRE	R\$ 225,50	R\$ 15.785,00
263	T pvc soldavel de 20mm	100	UN	TIGRE	R\$ 3,47	R\$ 347,00
264	T pvc soldavel de 25 mm	100	UN	TIGRE	R\$ 4,17	R\$ 417,00
265	T pvc soldavel de 40mm	100	UN	TIGRE	R\$ 9,74	R\$ 974,00
266	T pvc soldavel de 50mm	100	UN	TIGRE	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
267	T pvc soldavel de 60mm	100	UN	TIGRE	R\$ 39,13	R\$ 3.913,00
268	Tubo de cola PVC 75g	150	UN	POLYTUBES	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
					TOTAL	R\$ 177.266,89

VALOR TOTAL: **177.266,89**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 12/02/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 177.266,89 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. V Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

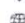
5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.


6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **044/2025**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
 - 11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de cõligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.4. É VEDADO À CONTRATADA:

14.4.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.4.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIX METAIS LTDA - EPP
CNPJ: 49.448.257/0001-08
SR. WILSON DA SILVA DIAS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Wilson da Silva Dias

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60

PORTARIA Nº 044/2025

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Solange da Silva Castro vale* CPF: *6631982463-72*

2 *Ana Larina dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
 ARRUDA:02823065369
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fcbec0dd2eca20060b

PORTARIA N.º 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CNPJ: 49.448.257/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Ilmo. Sr.

Agente de Contratação

Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e as Cláusulas constantes deste Edital.
2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, pelo preço total a seguir indicado, a prestação de serviço para **fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, asseverando que:
 - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
 - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta Licitação.
 - c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para os serviços, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$ 192.564,47 (**Cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos**) estando já incluídos neste valor todas as despesas e tributos incidentes direta ou indiretamente na execução dos trabalhos.
4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
5. O Prazo de execução dos serviços é de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Data de abertura: 23/01/2025
Nome da empresa: MIX METAIS LTDA
CNPJ: 49.448.257/0001-08
Endereço: RUA NEMEZIA PEREIRA, nº 1726, Bairro Fatima, Balsas – MA
CEP: 65800-000
Telefone: (99) 99116-9977

**MIX METAIS**

CNPJ: 49.448.257/0001-08

E-mail: WRABRASIVOS.MA@GMAIL.COM

Nome: WILSON DA SILVA DIAS

CPF: 022.101.863-82

Dados bancários: Banco Inter, Agência: 0001, Conta: 27318886-0

MIX METAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.448.257/0001-08 - Endereço: R NEMEZIA PEREIRA - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (63) 99212-2502

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0006	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM DE 12 POL, 126 REGULAVEL, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM POLIPROPILENO	tramontina	tramontina	30 UN	R\$ 14,04	R\$ 448,20
0011	ARAME GALVANIZADO N°18 1,24MM LISO 1KG	beigo	beigo	150 KG	R\$ 20,94	R\$ 3.141,00
0013	ARUELA LISA ZINCADA 1/2	mister	mister	600 UN	R\$ 0,34	R\$ 204,00
0017	BARRA DE ROSCA ZINCADA 1/2 - 1 MT	mister	mister	200 UN	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
0019	BARRA DE ROSCA ZINCADA 5/8 - 1 MT	mister	mister	300 UN	R\$ 9,80	R\$ 2.967,00
0022	BOTA CARA DE VACA DE COURO SOLADO PNEU	couro forte	couro forte	50 PAR	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
0023	BOTA PVC FORRADA, CANO MEDIO, COR BRANCA	Vonder	Vonder	50 PAR	R\$ 40,90	R\$ 2.048,50
0031	CADEADO LATÃO E AÇO 30MM	pado	pado	100 UN	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
0032	CADEADO LATÃO E AÇO 40MM	pado	pado	100 UN	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
0033	CADEADO LATÃO E AÇO 45MM	pado	pado	100 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
0034	CADEADO LATÃO E AÇO 50MM	pado	pado	100 UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
0041	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 8 POL 200MM CROMADA	b-max	b-max	40 UN	R\$ 47,99	R\$ 1.919,60
0045	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 COM REGISTRO E BRAÇO	herc	herc	55 UN	R\$ 12,44	R\$ 684,20
0052	CORANTE BISNAGA XADREZ 50ML	Sherwin Williams	Sherwin Williams	2.000 UN	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
0054	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 25,5X12CM	max	max	100 UN	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
0059	DOBADIÇA REFORÇADAS TIPO T EM AÇO 8X7CM	fama	fama	100 UN	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
0003	ENXADA LARGA 2,5 S/ CABO	vonder	vonder	200 UN	R\$ 31,44	R\$ 6.288,00
0069	FITA PARA ISOLAMENTO/DEMARCAÇÃO ZEBRADA 3MM 70MMX200METROS	adelbras	adelbras	100 UN	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
0076	LIXA P/ FERRO	norton	norton	200 UN	R\$ 1,58	R\$ 312,00
0080	LUVA DE COURO RASPA PUNHO 7 CM COM REFORÇO	meleto	meleto	100 PAR	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
0084	MANTA LIQUIDA À BASE DE ASFALTO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	vedacit	vedacit	70 UN	R\$ 51,60	R\$ 3.612,00
0093	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 POL. C/PORCA E ARRUELA, ZINCADO	vonder	vonder	500 UN	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
0094	PARAFUSOS MADEIRA CABEÇA CHATA BICROMATIZADO, TAMANHO 4X20MM	vonder	vonder	500 UN	R\$ 1,80	R\$ 900,00
0100	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 EM AÇO CARBONO	vonder	vonder	500 UN	R\$ 0,54	R\$ 270,00
0101	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 EM AÇO CARBONO	vonder	vonder	500 UN	R\$ 0,21	R\$ 105,00
0102	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 EM AÇO CARBONO	vonder	vonder	800 UN	R\$ 1,15	R\$ 920,00
0108	PREGO 1KG 12X21CM	belgo	belgo	100 KG	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
0109	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG CINZA PLATINA	votomassa	votomassa	100 UN	R\$ 8,53	R\$ 853,00
0110	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG PRETO	votomassa	votomassa	100 UN	R\$ 6,04	R\$ 604,00

Página 4 de 8

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/02/2025 às 17:11:07.
Código verificador: B7FD2E

0111	RALO PVC BANHEIRO CAIXA SIFONADA COM GRELHA 100X 50MM	tigre	tigre	80 UN	R\$ 9,41	R\$ 752,80
0116	SACOS DE FIBRAS 80CMX90CM ATÉ 60KG	vonder	vonder	600 UN	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
0117	SEGUETA PARA ARCO DE SERRA 12"	tramontina	tramontina	25 UN	R\$ 11,31	R\$ 282,75
0123	SOLVENTE PARA TINTA VINÍLICA DILUIÇÃO OLUSOLV 800ML	Genesis	Genesis	80 UN	R\$ 10,74	R\$ 859,20
0125	TELA MOSQUITEIRA PROTEÇÃO ANTI INSETO VERDE 1,50MX50M	atlas	atlas	300 M	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
0135	TINTA SPRAY 500ML	tek bond	tek bond	70 UN	R\$ 10,20	R\$ 714,00
0138	TORNEIRA PVC PRETA 1/2	herc	herc	50 UN	R\$ 3,51	R\$ 175,50
0137	TRENA BOLSO COM TRAVA AÇO PLÁSTICO 5MT	tramontina	tramontina	100 UN	R\$ 8,75	R\$ 875,00
0144	VERNIZ DE 3.600 LTS	suvinil	suvinil	100 UN	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00
0145	VERNIZ DE 900 ML	suvinil	suvinil	100 UN	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
0147	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO	flex	flex	100 UN	R\$ 4,80	R\$ 480,00



MIX METAIS

CNPJ: 49.448.257/0001-08

0148	BASE RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE GIRATÓRIO EM 360° GALVANIZADO	exatron	exatron	50 UN	R\$ 19,40	R\$ 970,00
0149	CABO FLEXIVEL 1.5 MM C/ 100MT	amperflex	amperflex	20 RL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
0150	CABO FLEXIVEL 2.5 MM C/ 100MT	amperflex	amperflex	25 RL	R\$ 104,52	R\$ 2.613,00
0154	CABO MULTIFLEXADO 3X10MM	amperflex	amperflex	200 M	R\$ 3,45	R\$ 690,00
0158	CAIXA ELETRICA DE PLÁSTICO 4X2 AMARELA	tramontina	tramontina	300 UN	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0159	CAIXA MONOFASICO C/ ACESSO AO DJUNTOR EM POLICARBONATO	tramontina	tramontina	18 UN	R\$ 37,74	R\$ 679,32
0161	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONIFASICA POLICARBONATO COM ESPESSURA 3MM, TRANSPARENTE, POSSUI PROTEÇÃO UV E ANTI CHAMA	tramontina	tramontina	15 UN	R\$ 112,40	R\$ 1.686,00
0163	DJUNTOR TRIFASICO 40A E 50A	steck	steck	18 UN	R\$ 54,30	R\$ 977,40
0165	ELO FUSIVEL 2H - 500MM	indel	indel	30 UN	R\$ 6,10	R\$ 183,00
0168	ELO FUSIVEL 10K - 500MM	indel	indel	30 UN	R\$ 7,75	R\$ 232,50
0171	ELETRODUTO FLEXIVEL NÃO METÁLICO CONDUITE CORRUGADO PVC AMARELO 32MM	tigre	tigre	3.000 M	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
0172	FIO PARALELO CABO 2X1,5MM C/ 100MT	sil	sil	40 RL	R\$ 201,98	R\$ 8.079,20
0176	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	hikari	hikari	50 UN	R\$ 1,50	R\$ 75,00
0177	FUSIVEL LÂMINA 40 AMPERES	hikari	hikari	40 UN	R\$ 2,59	R\$ 103,60
0178	FUSIVEL LÂMINA 50 AMPERES	hikari	hikari	30 UN	R\$ 2,44	R\$ 73,20
0179	HASTE ATERRAMENTO 1/2 2 MT	carflex	carflex	100 UN	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
0183	INTERRUPTOR P/ EMBUTIR 2 TECLA 1 TOMADA	tramontina	tramontina	40 UN	R\$ 15,30	R\$ 612,00
0190	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR 28CM, 18W, BRANCA, BIVOLT	avant	avant	150 UN	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00
0193	REFLETOR DE LED 200W PROVA DÁGUA IP 65	avant	avant	30 UN	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
0195	SOQUETE BOCAL LÂMPADA COM RABICHO E27	ilumi	ilumi	200 UN	R\$ 3,33	R\$ 666,00
0196	SOQUETE PLAFON BRANCO BOCAL PORCELANA E27 BIVOLT	ilumi	ilumi	200 UN	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
0199	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 40MM	fortlev	fortlev	50 UN	R\$ 5,10	R\$ 255,00
0200	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 50MM	fortlev	fortlev	50 UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00
0201	ASPRESSOR PARA IRRIGAR, GIRATÓRIO COM 3 JATOS, 15CM DE ALTURA	tramontina	tramontina	20 UN	R\$ 30,10	R\$ 602,00
0218	CAPE PVC ESGOTO DE 100MM	tigre	tigre	60 UN	R\$ 7,60	R\$ 456,00
0219	CAPE PVC SOLDAVEL DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 2,15	R\$ 215,00
0221	CAPE PVC SOLDAVEL DE 40MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
0222	CAPE PVC SOLDAVEL DE 60MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
0223	CAPE PVC SOLDAVEL DE 85MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 59,70	R\$ 5.970,00
0224	COLAR PVC DE TOMADA SOLDAVEL DE 40MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 12,20	R\$ 610,00
0225	COLAR PVC DE TOMADA SOLDAVEL DE 50MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 12,50	R\$ 625,00
0226	COLAR PVC DE TOMADA SOLDAVEL DE 60MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 18,48	R\$ 923,00
0227	COLAR PVC DE TOMADA SOLDAVEL DE 85 MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00
0228	JOELHO PVC DE ESGOTO 100MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
0229	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,10	R\$ 310,00
0230	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,84	R\$ 384,00
0231	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 40MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 4,60	R\$ 460,00

Página 5 de 8

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/02/2025 às 17:11:07.
Código verificador: B7F02E



0232	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 50MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 5,15	R\$ 515,00
0233	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 60MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00
0235	JOELHO SOLDAVEL PVC LR DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,30	R\$ 330,00
0236	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 2,44	R\$ 244,00
0237	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 25MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,13	R\$ 313,00
0238	LUVA ESGOTO PVC SOLDAVEL DE 100MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 6,30	R\$ 630,00
0239	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,35	R\$ 335,00
0240	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 25MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
0241	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00

0155	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM	amperflex	amperflex	200 M	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
0241	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
0242	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 25MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,30	R\$ 330,00
0243	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 40MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 4,80	R\$ 480,00
0244	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 50MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 5,40	R\$ 270,00
0245	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 60MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 15,30	R\$ 765,00
0246	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 85MM	tigre	tigre	50 UN	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
0247	MAGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 10 MTS	tramontina	tramontina	200 UN	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
0248	MAGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 15MTS	tramontina	tramontina	200 UN	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
0249	MAGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 20MTS	tramontina	tramontina	200 UN	R\$ 59,70	R\$ 11.940,00
0253	REDUÇÕES SOLDAVEL PVC DE 25/20MM	tigre	tigre	60 UN	R\$ 2,70	R\$ 162,00
0254	REDUÇÕES SOLDAVEL PVC DE 50/25MM	tigre	tigre	60 UN	R\$ 5,15	R\$ 309,00
0255	REDUÇÕES SOLDAVEL PVC DE 50/40MM	tigre	tigre	60 UN	R\$ 7,27	R\$ 436,20
0256	REDUÇÕES SOLDAVEL PVC DE 60/50MM	tigre	tigre	60 UN	R\$ 10,17	R\$ 610,20
0257	REGISTRO SOLDAVEL ESFERA PVC DE 20MM	tigre	tigre	70 UN	R\$ 10,25	R\$ 717,50
0258	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 25MM ESFERA	tigre	tigre	70 UN	R\$ 12,35	R\$ 864,50
0259	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 40MM ESFERA	tigre	tigre	70 UN	R\$ 21,29	R\$ 1.490,30
0260	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 50MM ESFERA	tigre	tigre	70 UN	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
0261	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 60MM ESFERA	tigre	tigre	70 UN	R\$ 55,89	R\$ 3.912,30
0262	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 85MM ESFERA	tigre	tigre	70 UN	R\$ 225,50	R\$ 15.785,00
0263	T PVC SOLDAVEL DE 20MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 3,47	R\$ 347,00
0264	T PVC SOLDAVEL DE 25 MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 4,17	R\$ 417,00
0265	T PVC SOLDAVEL DE 40MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 9,74	R\$ 974,00
0266	T PVC SOLDAVEL DE 50MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
0267	T PVC SOLDAVEL DE 60MM	tigre	tigre	100 UN	R\$ 39,13	R\$ 3.913,00
0268	TUBO DE COLA PVC 75G	polytubes	polytubes	150 UN	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 192.564,47	

6. O contrato será assinado pelo Sr. Wilson da Silva Dias, proprietário da empresa MIX METAIS LTDA.

7. Declara que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 07/02/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSON DA SILVA DIAS
Data: 04/02/2025 13:16:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILSON DA SILVA DIAS
CPF: 022.101.863-82
Representante Legal



CNPJ: 49.448.257/0001-08

CNPJ: 49.448.257/0001-08

**Rua Nemezia Pereira, nº 1726,
Bairro Fatima, Balsas – MA**



Código identificador: 92a44b87ef249951c0604b49ded0df9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MIX METAIS LTDA - EPP**, CNPJ: **49.448.257/0001-08**. Valor **R\$ 177.266,89 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ea7b066ce107667c2be9d9615df2997e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MIX METAIS LTDA - EPP**, CNPJ: **49.448.257/0001-08**. Valor **R\$ 13.198,10 (treze mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4a3cf6453f08c16168d8af63ca1a8303

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MIX METAIS LTDA - EPP**, CNPJ: **49.448.257/0001-08**. Valor **R\$ 2.099,48 (dois mil e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fb6708eb687a85edb085f601f373a7e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 521.791,42 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 26c6bb77fe08812a7157221d0946b12f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 404.509,60 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 59a5c3710eadf68664d3cad1242f7875

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 81.988,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e4b9ddf16b29369196da9c7b50090015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 13.025,90 (treze mil, vinte e cinco reais e noventa centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção,**